



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2020 de 17 de março de 2020

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 06/2020

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 87 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PARA INCLUIR OS PARÁGRAFOS 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º DETERMINANDO A ELEIÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DO "COMANDANTE" E "SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL" ATRAVES DE LISTA TRÍPLICE, CONFORME DISPÕE.

A Mesa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 43, 82º, da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**:

Art. 1º. O artigo 87 da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande passa a vigorar acrescido dos parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º da seguinte forma:

"Art. 87. (...)

(...)

§3º - As funções gratificadas de "Comandante" e de "Subcomandante" serão exercidas por servidores públicos estáveis, integrantes da Guarda Municipal, escolhidos pelo Poder Executivo, a partir de uma lista tríplice que será determinada por eleição direta e secreta, da qual participarão todos os guardas municipais em efetivo serviço.

I – Poderão se candidatar à função de Comandante da Guarda Municipal os Inspectores, supervisores e servidores integrantes da Guarda Municipal 1ª Classe - sigla GM1C;

II – Poderão se candidatar à função de Subcomandante da Guarda Municipal todos os servidores estáveis, integrantes de quaisquer das Turmas da Guarda Municipal.

§4º - Os candidatos concorrerão individualmente para o exercício das funções gratificadas de "Comandante" e "Subcomandante", sendo eleitos os 03(três) mais votados para cada função. A lista tríplice deverá ser submetida, pela Secretaria de Defesa Social, à apreciação do Chefe do

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Poder Executivo no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias após as eleições, em que o mesmo escolherá e nomeará qualquer um deles, no mesmo prazo, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, obedecendo-se o mesmo processo eleitoral.

§5º - Serão os critérios para concorrer ao cargo de "Comandante da Guarda Municipal".

I – ter graduação na carreira da Guarda Municipal como Inspetor, Supervisor ou Integrante da Guarda Municipal 1ª Classe - sigla GM1C;

II – possuir diploma ou certificação de conclusão de Ensino Superior aprovado pelo MEC;

III – manter todos os seus assentamentos em dia junto à Divisão de Administração da Guarda Municipal;

IV – estar enquadrado nas definições de comportamento "BOM", conforme normas estabelecidas no Regime Interno da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

V – possuir Porte de Carteira Nacional de Habilitação em condição regular;

VI – possuir Porte de Arma de Fogo em condição regular;

VII – não ter nenhuma falta injustificada nos últimos 02 (dois) interstício;

VIII – não ter sofrido repreensão ou suspensão disciplinar nos últimos 05(cinco) anos;

IX – não ter sofrido condenação, transitada e julgada, em Processo Administrativo, assim como, não estar respondendo Processo Criminal ou Penal.

§6º Serão critérios para concorrer ao cargo de Subcomandante da Guarda Municipal:

I – Ser servidor estável integrante de qualquer uma das classes de graduação da carreira da Guarda Municipal;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

II – possuir diploma ou certificação de conclusão de Ensino Superior aprovado pelo MEC;

III – manter todos os seus assentamentos em dia junto à Divisão de Administração da Guarda Municipal;

IV – estar enquadrado nas definições de comportamento "BOM", conforme normas estabelecidas no Regime Interno da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

V – possuir Porte de Carteira Nacional de Habilitação em condição regular;

VI – possuir Porte de Arma de Fogo em condição regular;

VII – não ter nenhuma falta injustificada nos últimos 02 (dois) interstício;

VIII – não ter sofrido repreensão ou suspensão disciplinar nos últimos 05(cinco) anos;

XI – não ter sofrido condenação, transitada e julgada, em Processo Administrativo, assim como, não estar respondendo Processo Criminal ou Penal.

§7º - Ocorrendo empate na composição da lista tríplice para escolha do "Comandante" e "Subcomandante" da Guarda Municipal, serão considerados, pelo ordem sucessiva, os seguintes requisitos para desempate:

I – Maior tempo de carreira na Guarda Municipal;

II – Maior Idade;

III – Maior nível de escolaridade.

§8º - O processo eleitoral para escolha da lista tríplice, que indicará os servidores para o exercício das funções gratificadas de "Comandante" e "Subcomandante" da Guarda Municipal, a serem escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, deverá ser regulamentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Emenda à Lei Orgânica Municipal, devendo a eleição ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 30 do mês de abril de 2020, sob pena de responsabilidade da Chefia do Poder Executivo, em caso de omissão e, as próximas eleições, sendo realizadas sucessivamente nesta mesma data do ano de término dos mandatos consecutivos;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

§9º - Em caso de destituição de função gratificada, renúncia ou licenciamento do servidor ocupante da função gratificada, ocorrerá nova eleição suplementar;

§10º - À lei Complementar nº 103 de 12 de dezembro de 2014 será considerada apenas de forma subsidiária, em caso de omissão legislativa, acerca da eleição, escolha e nomeação das funções gratificadas de "Comandante" e "Subcomandante" da Guarda Municipal;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário na Lei Orgânica Municipal);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2020

Mesa da Câmara Municipal

Julio C. F. de Lima Theodoro
Presidente

Luiz Sergio Claudino
1º Vice Presidente

Jose Miranda de Oliveira
2º Vice Presidente

Glmar Jose Petry
1º Secretário

Paulo C. Nogueira
2º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2020 de 17 de março de 2020

Página 2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760 – 1.º andar
CEP: 83.833-080 – Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7373
www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP

Portaria Nº 004/2020 – CAEP
De 16 de Março de 2020

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo de Exoneração da Comissão de Estágio Probatório.

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA, integrada ainda pelas servidoras ANA CAROLINE LEITE, secretária e PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW, membro, designados pela Portaria nº 022/2020 de 18 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo de Exoneração descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 23 do Decreto nº 931/2005.

PROCESSO
Nº 48246/2019

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2020.


Presidente da CAEP
Portaria 022/2020

Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, Bairro Iguçu, Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP 83833-080



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE Nº CONTRATO

CONTRATO 016/2020 – ID 3374 – PREGÃO PRESENCIAL 103/2019 REVOGADA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE Nº CONTRATO

CONTRATO 017/2020 – ID 3375 – PREGÃO PRESENCIAL 103/2019 REVOGADA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE Nº CONTRATO

CONTRATO 018/2020 – ID 3376 – PREGÃO PRESENCIAL 103/2019 REVOGADA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 27/2020

PROTOCOLO: 9408/2020

Objeto: Dispensa Emergencial para a compra dos medicamentos diazepam 5mg/ml 2ml solução injetável, sulfato de morfina 10mg/ml 1ml solução injetável e Epinefrina 1mg/ml. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).

PESSOA JURÍDICA: CIRURGIA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 94.516.671/0001-53
VALOR: R\$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais).

PESSOA JURÍDICA: GENESIO A MENDES & CIA LTDA
CNPJ: 82.873.068/0005-73
VALOR: R\$ 1.104,00 (Mil cento e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: 11/03/2020

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2020 de 17 de março de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020
PROTOCOLO 10590/2020
Processo Administrativo nº. 56/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 27/2020, que tem como objeto a aquisição dos medicamentos diazepam 5mg/ml 2ml solução injetável, sulfato de morfina 10mg/ml 1ml solução injetável e Epinefrina 1mg/ml, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das proponentes **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 00.802.002/0001-02, no valor de R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais) e **CIRURGIA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 94.516.671/0001-53, no valor de R\$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais) e **GENESIO A MENDES & CIA LTDA** CNPJ: 82.873.068/0005-73, no valor de R\$ 1.104,00 (Mil cento e quatro reais), com base no Art. 24, Inciso. IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 157/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 9408/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2020.

Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 – PMFRG

A Prefeitura Municipal de fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 01 de Abril do ano de 2020, na Plataforma COMPRASNET, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** do seguinte item:

OBJETO	Quantidade	Valor Total	Prazo (dias)
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	01	R\$ 430.000,00	90 DIAS

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço sede da prefeitura na Rua Jacarandá, nº300, bairro Nações, em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8509.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2020.

Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. 61/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de março de 2020

Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2020 de 17 de março de 2020

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Processo Administrativo nº 01/2020 / Protocolo nº 43606/2019
Tipo de licitação: Menor Preço Global

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Tomada de Preços nº 01/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana da Avenida Portugal, com extensão total de 640 metros, contemplando a execução de obras de drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização viária no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transporte, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimentos a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e adjudica o objeto em favor de CTG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedor com o valor global de R\$ 1.374.900,85 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil novecentos reais e oitenta e cinco centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 178/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Processo Administrativo nº 02/2020 / Protocolo nº 40487/2019
Tipo de licitação: Menor Preço Global

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Tomada de Preços nº 02/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana e pavimentação na Rua Macaúba, no Bairro Eucaliptos, com extensão total de 143,80 metros (1.017,34 metros quadrados), contemplando a execução de obras de drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização viária no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transporte, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimentos a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e adjudica o objeto em favor de CTG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedor com o valor global de R\$ 262.695,25 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 179/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 06 de novembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Projeto de Musicalização que será executado pela Banda Escola, Social, Cultural e Educacional, voltado a prevenção, promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Fazenda Rio Grande, no valor de 49,601,76 (Quarenta e nove mil, seiscentos e uns reais e setenta e seis centavos), considerada apta a receber o financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - FMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2020.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 De 12 de março de 2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 35.000,00"

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1337/2019- LOA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

13 - FAZPREV	
01 - FAZPREV	
09.271.0011.1005 - FAZPREV	
9	4490.52.00 001 EQUIPAMENTOS E MATL PERMANENTE R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 - FAZPREV	
01 - FAZPREV	
04.122.0013.2045 - FAZPREV	
7	3191.13.00 001 PATRONAL R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Cedro, 907 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2020 de 17 de março de 2020

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		071.2020
PROCESSO Nº: 0011293/2020		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário: JMN - Construções e Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda	
Endereço do imóvel: Rua Gana, nº 70 (ud 01); Rua Gana, nº 64 (ud 02) e Rua Gana nº 58 (ud 03)	Bairro: Nações	Cidade: Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Entre a Rua Turúbia e a Rua Armênia	Lote: 19	Quadra: 07 Planta: Green Portugal I
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
3 - TERRENO:		
Forma: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Área total (m²): 460,00	Fronte Rua Gana (m): 23,00	Fronte Rua Sônia (m): 20,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 120,00	Valor (Sublote 01): 52.556,40	Valor (Sublote 02): 52.556,40
Sublote 02 (fração de terreno): 120,00	Valor (Sublote 03): 96.353,40	Valor (Sublote 04): 96.353,40
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)		
Valor Total R\$: 6.043,99	Seis mil e quarenta e três reais e noventa e nove centavos	
Valor 50,01 R\$: 1.576,60	Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos	
Valor 50,02 R\$: 1.576,60	Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos	
Valor 50,03 R\$: 2.890,60	Dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 38.272	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 665/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 02/10/2019, conforme protocolo 41.252/2019;		
* Inscrição Imobiliária 014.020.0266.001.		

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		071.2020
PROCESSO Nº: 0011293/2020		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		072.2020
PROCESSO Nº: 0009171/2020		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno	Nome do Proprietário: ROMA Incorporadora de Imóveis Ltda	
Endereço do imóvel: Rua Viena, nº 221 (ud 01); nº 215 (ud 02); nº 209 (ud 03) e nº 203 (ud 04)	Bairro: Nações	Cidade: Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Entre a Rua Moscou e a Rua Bruxelas	Lote: 02	Quadra: 004 Planta: Green Portugal II
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Área total (m²): 480,00	Fronte Rua Viena (m): 24,00	Fronte (m): 20,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$: 8.409,02	Oito mil, quatrocentos e nove reais e dois centavos	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 43.304	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 525/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 12/08/2019, conforme protocolo 34.280/2019;		
* Inscrição Imobiliária 014.052.0194.001.		

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		072.2020
PROCESSO Nº: 0009171/2020		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02